|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2024, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*PROJETO DE LEI NR 067/2024ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024 Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:  10 SEC. MUN. DESENVOLV. E CIDADANIA  1007 MAN.FUNDO MUN.DEFESA CIVIL  1007 16 HABITACAO  1007 16 482 HABITACAO URBANA  1007 16 482 0030 ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA  1007 16 482 0030 2123 REFORMA/RECUPERACAO CASAS-DEF.CIVIL  1007 16 482 0030 2123 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT  Complemento Rec. Vinculado: 3201-TRANSF.ESTAD.PARA CALAM.PUBL  52680/0 1759-RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS 100.000,00  1007 16 482 0030 2123 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA  Complemento Rec. Vinculado: 3201-TRANSF.ESTAD.PARA CALAM.PUBL  52434/4 1759-RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS 50.000,00  Total de credito especial 150.000,00  Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:  a) Por auxilios/convenios no(s) seguinte(s) recurso(s): 1759-RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS 150.000,00  Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação. **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 08 dias do mês de julho de 2024.****Paulo Cesar Klein****Presidente do Legislativo Municipal** |